



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/13

**Processo Administrativo nº** 13/10/30851

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 220/13

**Objeto:** Registro de Preços de tapa buraco, com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e outros materiais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **VALÉRIA ANDREOLI DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.332.859/0001-40, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)
02	45.696	SERVIÇOS DE TAPA BURACO NAS REGIÕES LESTE E OESTE	20.000	318,99

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 08 de novembro de 2013.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**VALÉRIA ANDREOLI DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 13/10/30851**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Valéria Andreoli de Almeida Construções - EPP.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 220/13

**Ata de Registro de Preços n.º 353 /13**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 08 de novembro de 2013.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**VALÉRIA ANDREOLI DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º